



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Designação do Vice-Presidente

Considerando:

- I. A ausência da Sr.^a Vereadora **Ana Marisa Silva Drumond e Costa Maia**;
- II. A necessidade de imprimir maior interligação entre os elementos da vereação eleitos para o mandato 2013-2017;
- III. Que as funções de Vice-Presidente devem estar perfeitamente enquadradas, por um lado com o Plano de Ação Eleitoral da maioria, e por outro com o funcionamento dos serviços;
- IV. Que aquelas funções conferem maior grau de responsabilização e de conhecimento da realidade autárquica a quem as executar;
- V. Que a atividade municipal e a agenda do Presidente da Câmara não se compadece com a inexistência de Vice-Presidente para o substituir / representar sempre que isso se mostre necessário,

Designo, no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, e de acordo com aqueles critérios, para Vice-Presidente desta Câmara Municipal o Sr. Vereador **José Carlos Melim**, ao qual, sem prejuízo de outras funções que lhe sejam confiadas no âmbito da distribuição de pelouros, caberá:

- a) Substituir o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos;
- b) Representar o Presidente da Câmara em matérias administrativas e financeiras;
- c) Assegurar as relações com a Assembleia Municipal;
- d) Efetivar o trabalho de preparação política;
- e) Monitorizar a execução do Plano de Ação Eleitoral sufragado;
- f) Promover novas abordagens aos processos e incentivar a sua implementação nos serviços;



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

g) Proceder ao acompanhamento da Estratégia 2020.

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de dezembro de 2014, revogando o despacho anterior.

Divulgue-se nos termos do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Porto Santo, 1 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

(Filipe Menezes de Oliveira – dr.)